

**Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**

<b>Designação do Projeto:</b>	Loteamento da Operação Urbanística de concretização da Sub.UOPOG 2.1 do TagusPark
<b>Fase em que se encontra o Projeto</b>	Estudo Prévio
<b>Tipologia de Projeto</b>	Projeto de Infraestruturas alínea b) do nº 10 do Anexo II do Decreto-Lei nº 151-B/2013 de 31 de outubro, na sua atual redação
<b>Enquadramento no regime jurídico de AIA</b>	Subalínea i) da alínea b) do nº 3 do artigo 1º
<b>Localização (freguesia e concelho)</b>	Freguesia da Barcarena, Concelho de Oeiras, Distrito de Lisboa
<b>Identificação das áreas sensíveis alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação</b>	Não se aplica
<b>Proponente</b>	Taguspark, S.A. (Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, S.A.)
<b>Entidade licenciadora</b>	Câmara Municipal de Oeiras
<b>Autoridade de AIA</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)

<b>Descrição sumária do projeto</b>	<p>A Operação de Loteamento decorre da 2ª Fase do Plano de Urbanização do Parque de Ciência e Tecnologia (PUAPCT), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 16 de janeiro de 1996, e abrange uma área de intervenção aproximada de 37,85 ha, correspondente aos limites da SubUOPG 2.1</p> <p>O Plano de Urbanização abrange uma área aproximada de 360 ha e considera as seguintes unidades e subunidades de planeamento e gestão:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Parque de Ciência e Tecnologia - 1ª Fase;</li> <li>2. Parque de Ciência e Tecnologia - 2ª e 3ª Fase;</li> <li>3. Fábrica da Pólvora;</li> <li>4. Complexo Cabanas - Golfe;</li> <li>5. Talaide - Leião - 1ª Fase.</li> </ol>
-------------------------------------	---

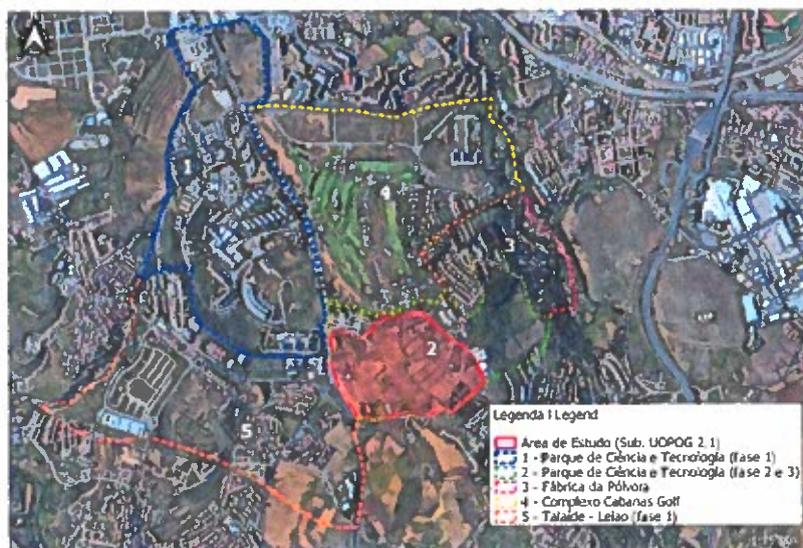


Fig. 1-Identificação das Fases do PUAPCT (Fonte: Relatório Síntese-novembro de 2021)

De acordo com o seu uso dominante, o Plano considera as seguintes categorias de espaços:

- Ciência e Tecnologia;
- Investigação e ensino, cultura e tecnologia;
- Comércio e serviços;
- Turismo;
- Habitação unifamiliar;
- Habitação coletiva;
- Espaço urbano existente;
- Zonas verdes de proteção e enquadramento;
- Zonas verdes de lazer e recreio;
- Campo de golfe;
- Equipamentos coletivos.

A presente operação urbanística visa concretizar os pressupostos estabelecidos no PUAPCT e vai ao encontro das diretrizes por ele estabelecidas, designadamente de que as subunidades de planeamento e gestão deverão ser motivo de elaboração de planos de pormenor, projetos de loteamento, ou de estudos de conjunto de caráter indicativo, que permitam a gestão da globalidade da sua área.

O projeto tem como principal objetivo o desenvolvimento da 2ª fase do Parque de Ciência e Tecnologia. Pretende-se que a longo prazo este PCT (1ª fase e 2ª fase referente à presente área de intervenção) constitua um centro de geração de conhecimento e inovação, de modo que todo o complexo seja visto como uma "cidade" da ciência, tecnologia, informação e comunicação, marcada pela multidisciplinaridade, bem como dando relevo à articulação das duas fases, entre si e com a envolvente. Para tal, considera a concretização de 5 lotes (conforme Fig. 2) com 32 ha de área total e respetivas infraestruturas (viárias e outras). A área remanescente "é de outras entidades, não existindo a garantia do seu interesse neste processo de loteamento".

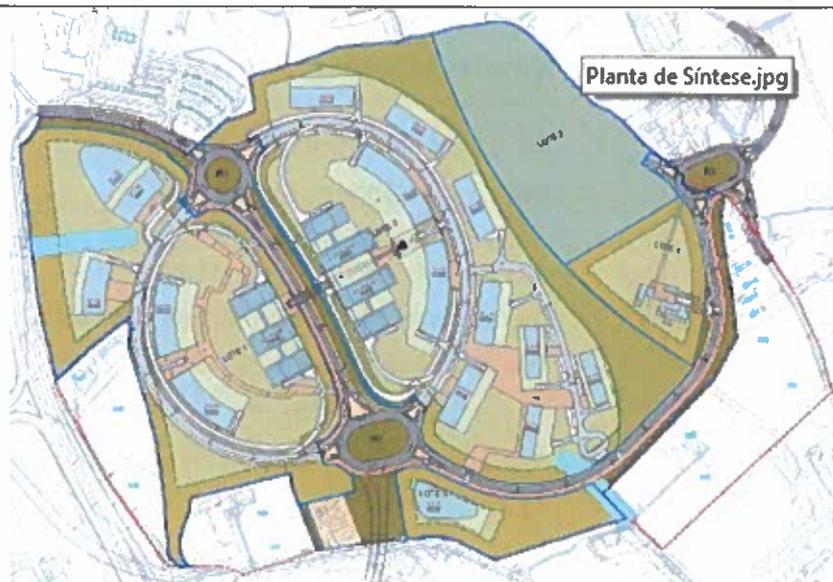


Fig. 2 Planta Síntese (Fonte: Relatório Síntese-novembro de 2021)

Dentro da área a lotear existe apenas uma habitação unifamiliar a qual irá sofrer alterações para o novo uso proposto: turismo - Enoturismo. As restantes habitações existentes serão adaptadas aos usos futuros previstos.

O Lote 1, área total de 84.072,28 m<sup>2</sup>; área implantação= 12.611 m<sup>2</sup>; abc= 32.772 m<sup>2</sup>; máximo 4 pisos + 3 c/v, será maioritariamente ocupado por instalações associadas ao setor Ciência e Tecnologia (uso dominante) e uma pequena parte destinada a comércio e outros serviços.

O Lote 2, área total de 120.674,18 m<sup>2</sup>; área implantação = 24.441,40 m<sup>2</sup>; abc = 47.936,71 m<sup>2</sup>; máximo 4 pisos + 3 c/v; 96 fogos. Retiram-se 19.000 m<sup>2</sup> de zona verde com ónus de utilização pública, cuja ocupação será principalmente destinada a instalações ligadas ao setor Ciência e Tecnologia, estando também prevista a construção de habitação e de instalações destinadas a comércio e outros serviços.

O Lote 3, área total de 13.337,65 m<sup>2</sup>; área implantação = 2.000,65 m<sup>2</sup>; abc= 5.280 m<sup>2</sup>; máximo 3 pisos + 3 c/v, estando prevista a construção de mais instalações ligadas ao setor Ciência e Tecnologia.

O Lote 4 área total de 15.214,14 m<sup>2</sup>; área de implantação= 1.000 m<sup>2</sup>; abc= 1.500 m<sup>2</sup>; máximo 2 pisos + 1 c/v; 5 unidades de alojamento, é atualmente um terreno com uma habitação licenciada e uma exploração agrícola vitivinícola e é aspiração do seu proprietário expandir a área de vinha e transformar e ampliar a área residencial existente para funcionar como uma unidade de agroturismo.

O Lote 5, área total de 33.721 m<sup>2</sup>; será cedido para o Domínio Privado Municipal, para acertos de infraestruturas e desenho Urbano (desde que a CMO considere que a área objeto da operação urbanística está servida de infraestruturas urbanas e não haja necessidade de qualquer espaço verde público).

Assim, a proposta de loteamento é caracterizada por uma área bruta de construção de 96 033,81 m<sup>2</sup> totais, dos quais 95 988,71 m<sup>2</sup> serão destinadas à instalação de empresas e entidades ligadas ao setor Ciência e Tecnologia. Quanto a áreas complementares, encontra-se definida uma área bruta de construção de 10 045 m<sup>2</sup>, sendo que cerca de 7 210,10 m<sup>2</sup> encontram-se destinados a habitação (cerca de 71 % das áreas complementares), 1 335,00 m<sup>2</sup> para comércio e serviços e os restantes 1 500,00 m<sup>2</sup> para turismo.

#### Resumo - Parâmetros Gerais:

- A área da subunidade operativa 2.1 (projeto de loteamento + artigos autónomos) = 37,85 ha.
- Área total do loteamento = 307.740,25 m<sup>2</sup>.
- Área dos lotes privados = 267.019,25 m<sup>2</sup>.
- Áreas cedidas (domínio público municipal e ónus de utilização pública= 40.721 m<sup>2</sup> (19.000 m<sup>2</sup> do lote 2 + 33.721 m<sup>2</sup> do lote 5).
- Finalidades/usos e metragens parciais do total de cedências:
- Área de implantação total= 40.052,89 m<sup>2</sup>.
- Área bruta de construção total= 96.033,81 m<sup>2</sup>.
- 85.988,71 m<sup>2</sup> (89,54%) - empresas e entidades do setor da ciência e tecnologia.
- 7.210,10 m<sup>2</sup> (7,51%) - habitação.
- 1.335 m<sup>2</sup> (1,39%) - comércio e serviços.
- 1.500 m<sup>2</sup> (1,56%) - agroturismo.

Como medida de incentivo, face ao atual panorama do mercado imobiliário, o regulamento do loteamento deverá contemplar um dispositivo que permita, no caso da criação de Estabelecimentos de Ensino/Universidades, que seja possível realizar uma percentagem da área de construção prevista dedicada a residências de estudantes.

Os projetos de ocupação dos dois lotes centrais terão obrigatoriamente de ser concebidos tendo em conta a proposta de uma vertente estruturante paisagística baseada nas seguintes tipologias expressas na Planta Síntese da operação de loteamento:

- "Zona verde de recreio e lazer" de utilização pública condicionada: área verde privada de articulação entre as unidades edificadas;
- "zonas verdes sobre coberturas de garagem": áreas ao ar livre anexas às áreas edificadas;
- Passeios e percursos pedonais de utilização pública condicionada: Rede de ligações acessíveis entre os lugares edificados e não edificados significativos do lote;
- "Zona Verde Equipada" com ónus de utilização pública: No projeto de arranjos exteriores a elaborar no futuro para o Lote 2, a faixa assim designada deve ter um tratamento adequado à sua função de espaço verde equipado."

O traçado viário estruturante da área de intervenção (conforme Fig. 3.), apontado graficamente no PUAPCT e no Plano Diretor Municipal (PDM), prolonga para nascente, a partir da rotunda da EN 249-3, o traçado da atual Av. Cavaco Silva, eixo estruturante da 1ª fase. Com a ligação desta via à Av. Casal de Cabanas, a qual por sua vez termina na rotunda Norte da EN 249-3, fica fechado o "anel viário" previsto no PUAPCT e concluída a via rodoviária distribuidora prevista no PDM para esta zona. O PDM prevê ainda um nó de ligação do referido "Anel Viário" com a via de distribuição projetada a Sul, pela CM Oeiras, e atualmente designada por "Avenida do Futuro". Este eixo viário, com alinhamento Norte/Sul, será o percurso rodoviário/ciclovável/pedonal e estruturante de vários empreendimentos ligados a empresas de renome, universidades, etc. a instalar a Sul da Área de Intervenção. O troço final de ligação à rotunda da EN249-3 ficará no futuro sobreposto parcialmente ao "Anel Viário".

São criadas duas rotundas para articulação com o sistema de acessibilidade dentro dos lotes. A localizada mais a Sul é alongada de forma a poder, à *posteriori*, receber a

ligação referida acima, da projetada Av. do Futuro e é criada ainda uma terceira rotunda na extrema nascente que irá articular o sistema do "Anel viário" / Av. Casal de Cabanas e a Estrada do Caminho da Serra (ligação a Leceia).

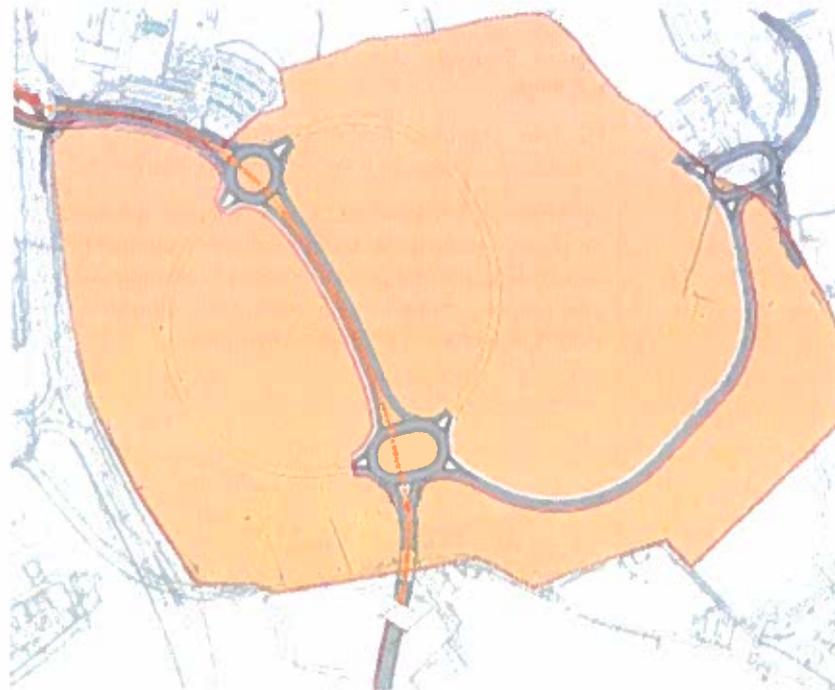


Fig. 3- Estrutura viária-situação futura (Fonte: Relatório Síntese-novembro de 2021)

O projeto de loteamento desenvolve-se em 3 fases essenciais: fase de desenvolvimento do loteamento (delimitação da zona e das tipologias de uso do solo do projeto, designadamente áreas de implantação de infraestruturas, áreas verdes e vias de circulação rodoviária, ciclável e pedonal, construção de infraestruturas e enquadramento paisagístico de zonas comuns), fase de desenvolvimento de cada lote (desenvolvimento do projeto para o lote, o qual deve avaliar e considerar as orientações do estudo urbanístico indicativo agora apresentado, seu licenciamento e construção) e fase de operação (funcionamento das atividades propostas pelo loteamento).

Estima-se que as obras de urbanização/infraestruturas estejam concluídas em 2025. Após a construção das infraestruturas do loteamento (2025), poderá iniciar-se a construção dos lotes, destinados aos vários fins. Neste sentido, prevêem-se dois cenários de desenvolvimento: um primeiro cenário que considera uma ocupação de 25% até 2033 e um segundo cenário com ocupação estrutural a 100% até 2043.

Nas áreas de cada lote irão construir-se edifícios com 3 pisos, sendo possível ocorrer edifícios nas zonas centrais do Loteamento com 4 pisos. Segundo o Relatório Síntese, a possibilidade de construção de edifícios com mais de 4 pisos não se encontra descartada, estando atualmente limitada pelas disposições do PUAPCT.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) salienta que "a disposição do edificado, bem como as estruturas complementares dentro de cada lote, são indicativas, podendo à *posteriori* e dependente de quem for o responsável pelo seu licenciamento e construção, efetuarem-se ajustes e alterações". Refere também que nesta fase preliminar não se dispõe de informações suficientes da fase de obra que permitam dimensionar o estaleiro previsto e, como tal, a sua localização provável, nem dispor de dados referentes a equipamentos (ainda que, dada a natureza da atividade, sejam expetáveis equipamentos típicos de obras de construção civil).

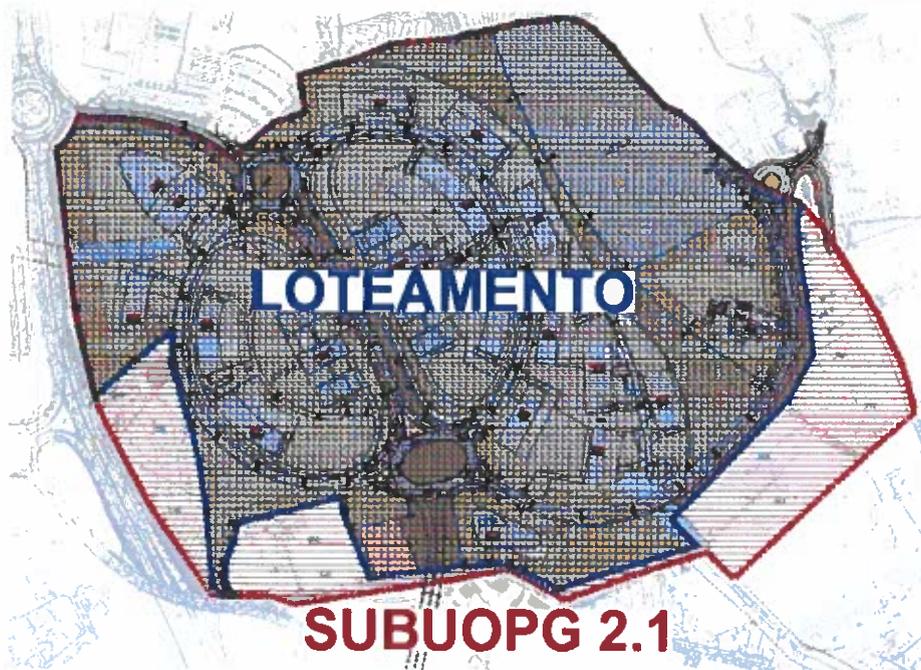
De acordo com o referido no Relatório Síntese, atualmente a área de estudo parece um

descampado sem vegetação arbórea e arbustiva, onde dominam as infestantes, resultantes da prática agrícola ao longo de vários anos. Na envolvente destaca-se o Taguspark (com mais de 136 entidades residentes, desde empresas, universidades, projetos tecnológicos, *start-ups*, entre outros), os edifícios do SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) e ANSR (Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária), o Centro Equestre João Cardiga, o Oeiras Golf & Residence e alguns edifícios de habitação.

Existem algumas indústrias transformadoras na zona envolvente e uma pedra localizada a cerca de 5 km do local de intervenção.

A estratégia territorial de Oeiras pretende desenvolver os modos de transporte coletivos, na procura pela sustentabilidade, assim como a melhoria das acessibilidades. Na área de estudo encontra-se previsto o desenvolvimento do eixo de TCSP (transporte coletivo em sítio próprio), rede ciclável, rede viária de nível 3 e 4, permitindo a reformulação de nós viários, e a criação de novas interfaces.





Espacialização da Zona de Loteamento e SUBUOPG 2.1

**Abastecimento de água**

A área do projeto é servida pela rede pública de distribuição de água, sob gestão dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Saneamento de Oeiras e Amadora (SIMAS de Oeiras Amadora). É de referir que o EIA estima um consumo médio diário total em cerca de 1 150 m<sup>3</sup> com um fator de ponta de 2,70, que resultará num caudal de ponta instantâneo de cerca de 36 l/s (consumo humano).

	<p><b>Águas residuais</b></p> <p>Relativamente à drenagem das águas residuais domésticas da área do projeto, estas são encaminhadas para a rede pública de drenagem de águas residuais urbanas, sob gestão dos SIMAS de Oeiras Amadora e serão tratadas na ETAR da Guia antes da sua descarga no rio Tejo. É estimada no EIA uma produção média diária de águas residuais total em cerca de 1 150 m<sup>3</sup>.</p> <p><b>Águas pluviais</b></p> <p>No que respeita às águas pluviais, parte são encaminhadas para a rede pública de drenagem pluvial, sendo descarregadas na passagem hidráulica existente sob a EN249-3, num coletor cujas águas pluviais afluem à ribeira da Lage/Parreiras (poente da área do projeto). As águas pluviais provenientes do Lote 5 são descarregadas no coletor público, cuja descarga é efetuada na linha de água que aflui à ribeira de Barcarena/Ossos (nascente da área do projeto). Acresce ainda referir que o EIA regista ainda a existência de uma linha de água que integra a rede hídrica natural, a sul da área de projeto, sendo que está prevista a sua interseção pelo arruamento designado "Eixo 2" tendo sido prevista a criação de uma nova passagem hidráulica que permita o seu atravessamento.</p>
--	---

<p><b>Síntese do procedimento</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O EIA do Loteamento da Operação Urbanística de concretização da Sub.UOPOG 2.1 do TagusPark deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 25 de novembro de 2021, em fase de estudo prévio ao abrigo da alínea b) do n.º 10 do Anexo II do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.</li> <li>• Em 2 de dezembro de 2021, foi solicitado à Câmara Municipal de Oeiras (CMO) que se pronunciasse relativamente à correta instrução do procedimento conforme disposto nos números 1 e 3 do artigo 14.º do RJAIA.</li> <li>• Em 25 de março de 2022, deu entrada na CCDR LVT, ofício da CMO no qual é indicado que se considera o procedimento corretamente instruído.</li> <li>• No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega. O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via Plataforma LUA, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental, em 3 de maio de 2022, tendo sido concedido o prazo até 6 de julho de 2022.</li> <li>• Em 21 de junho de 2022, o proponente submete da Plataforma Siliamb, pedido de prorrogação dos elementos adicionais aos EIA, alegando "Necessidade de desenvolver estudos suplementares de campo, que têm períodos de tempo demorados, como a geologia, para dar resposta ao pedido de elementos.", até 6 de janeiro de 2023, o qual foi concedido.</li> <li>• Em 3 de janeiro de 2023, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na Plataforma LUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA, incluindo a reformulação do Resumo Não Técnico;</li> <li>• Em 17 de janeiro, após a análise destes documentos a CA considerou que o estudo continuava a apresentar ausência significativa de informação, no que respeita aos fatores ambientais Recursos Hídricos e Ambiente Sonoro e também relativamente ao Ordenamento do Território, não permitindo uma correta caracterização da situação de referência e conseqüente avaliação de impactes, tendo sido elaborada Proposta de Desconformidade ao EIA, nos termos do n.º 10 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, tendo sido concedido ao proponente 10 dias</li> </ul>
---------------------------------------	---

	<p>úteis para, se assim o entender, se pronunciar ao abrigo do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em 31 de janeiro de 2023, o proponente, apresenta as alegações à proposta de desconformidade.</li> <li>• Analisadas as alegações, a CA considerou, ter a informação necessária para dar continuidade ao procedimento, pelo que foi declarada Conformidade ao EIA em 13 de fevereiro de 2023.</li> <li>• A Consulta Pública realizou-se entre 20 de fevereiro de 2023 e 3 de março de 2023, tendo sido rececionado um contributo.</li> <li>• O Parecer Final da CA foi emitido em 23 maio de 2023.</li> <li>• Prazo final do procedimento é 4 de julho de 2023 de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 11/2023, de 10 de fevereiro.</li> <li>• Em 16 de junho de 2023, foi submetido na Plataforma do Licenciamento Único Ambiental (LUA) a Audiência de Interessados, ao abrigo do CPA, onde foi concedido ao proponente 10 dias para se pronunciar sobre a proposta de DIA.</li> <li>• A 16 de junho de 2023, deu-se início a Audiência de Interessados.</li> <li>• A 30 de junho de 2023, encerra a Audiência de Interessados, sem qualquer pronúncia do proponente à Proposta de DIA.</li> <li>• Em 4 de julho é submetida na Plataforma LUA, a DIA.</li> </ul>
--	---

<p><b>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</b></p>	<p>Foram consultadas as seguintes entidades externas, nomeadamente: ao IP - Infraestruturas de Portugal, DGRDN - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil, SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA., E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., LisboaGás - GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, SA., REN - Gasodutos, SA., ICP - ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, DGAE - Direção-Geral das Atividades Económicas, SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, SA., ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.</p> <p>Não foram rececionados os pareceres da DGAE - Direção-Geral das Atividades Económicas, SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, SA., ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil.</p> <p><b>IP - Infraestruturas de Portugal, informa que:</b></p> <p>Após verificação da documentação enviada e analisado o relatório do estudo de tráfego, considera que deve ser solicitado ao consultor de tráfego os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O envio das redes modelada atual e futura, em formato <i>shapefile</i>, com a indicação dos modos de transporte, número de vias, função <i>delay function</i> (vdf), hierarquização viária e velocidade;</li> <li>✓ A apresentação das matrizes O/D, em formato editável, para todos os cenários estudados;</li> <li>✓ A indicação da edição do manual <i>Trip Generation</i> consultada;</li> <li>✓ Para além do referido entende-se que deve ser transmitido ao projetista que</li> </ul>
--	--

apenas se aceita um limite máximo de redução da geração de 30%.

**DGRDN - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional**, informa que, face à apreciação dos elementos do EIA submetidos a análise, não há inconveniente à operação de loteamento.

**SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**

Informa que deverão ser entregues elementos adicionais, em suporte físico de papel, nos Serviços Técnicos dos SIMAS de Oeiras e Amadora, em Leceia, nomeadamente:

- Memória descritiva: com a justificação dos caudais de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e águas pluviais, incluindo a indicação da população total servida, capitação de abastecimento de água, capitação de águas residuais, áreas de impermeabilização de solos e intensidades de precipitação para estimativa de caudais pluviais;
- Plantas Síntese esquemáticas com a delimitação das bacias de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, com indicação dos seguintes dados:
  - a) Áreas das bacias de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, topografia;
  - b) Localização do (s) ponto (s) de recolha de águas residuais domésticas e pluviais à saída dos principais arruamentos da urbanização, para futuro prolongamento até às redes públicas existentes;
  - c) Cada ponto de recolha deverá indicar uma estimativa de caudal total de águas residuais, caudal total pluvial e diâmetro mínimo para a ligação (considerando a inclinação mínima necessária), para avaliação do impacte na capacidade das redes existentes e/ou das condições de descarga nos meios recetores pluviais mais próximos (linhas de água).
- Planta Síntese esquemática de abastecimento de água, com indicação dos seguintes dados:
  - a) Cotas de soleira do plano de referência de entrada nos edifícios;
  - b) Cotas de topo dos edifícios ou número de pisos acima do plano de referência, para avaliação das condições de abastecimento (pressões mínimas);
  - c) Localização do (s) ponto (s) de entrega para abastecimento de água, para futuro prolongamento até às redes públicas existentes;
  - d) Cada ponto de entrega deverá indicar uma estimativa de caudal de abastecimento de água e diâmetro mínimo necessário para ligação (considerando as velocidades regulamentares), para avaliação das condições de abastecimento (caudais).

**EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.**

Da análise dos elementos rececionados, esta entidade, confirma que na envolvente indicada se desenvolve a Conduta Vila Fria / Cascais DN600 em ferro fundido dúctil, implantada em quase toda a sua extensão em faixa própria expropriada para o efeito, com largura de 5 metros.

Informa, que se necessário para o desenvolvimento do Estudo a um nível de maior pormenor, e correta localização das infraestruturas da EPAL em termos de planimetria e altimetria deverá ser devidamente validada com recurso a pesquisas, trabalhos esses que merecerão o acompanhamento direto da EPAL.

Mais informa que as infraestruturas da EPAL estão salvaguardadas por legislação

própria, mais concretamente pelo nº 2 do Artigo 14 do Decreto-Lei nº 230/91 de 21 de junho, que refere que não é permitido sem licença, efetuar quaisquer obras nas faixas de terreno denominadas "faixas de respeito", que se estendem até à distância de 10 metros dos limites das parcelas de terreno de propriedade da EPAL, S.A..

Nos elementos apresentados constata que a infraestrutura da EPAL encontra-se apenas representada no desenho 02\_Planta\_de\_Condicionantes.pdf, não estando o seu traçado sobreposto à solução preconizada para o loteamento, situação que não permite aferir com rigor os reais impactes no ativo da EPAL S.A. o que importa detalhar numa fase de maior pormenor.

Nessa mesma Planta de Condicionantes apenas está representado o traçado e não a faixa de 5 m, expropriada para o efeito, situação a corrigir e que deverá ser considerada em todas as peças.

Pelos elementos disponíveis destaca as seguintes interferências com a infraestrutura da EPAL, cujas soluções importa pormenorizar para garantir que a integridade e acessibilidade do ativo, esteja acautelada:

- Rede viária Eixo 1 sobrepõe-se com a conduta da EPAL, devendo ser detalhada esta zona ao nível da escavação para abertura de caixa para os pavimentos e outras resultantes da sua construção;
- Rede viária Via do Futuro, não interferindo diretamente com a conduta, a sua continuidade para Sul pode conflitar com esta e outras infraestruturas da EPAL existentes nas imediações do loteamento, devendo ser esclarecido o restante traçado desta via para Sul;
- A Galeria técnica prevista, dada a sua dimensão, no troço entre caixas C0 e C1 interfere diretamente com a nossa conduta, sobrepondo-se inclusive, situação a corrigir.
- Compatibilização de infraestruturas a executar fora da galeria;
- Relativamente ao Paisagismo, verifica-se que estará prevista intervenção na zona da faixa da EPAL, que terá de ser devidamente pormenorizada.

Importa também garantir em qualquer situação e altura, o acesso à Conduta para as necessárias ações de vigilância e manutenção, devendo para o efeito estar perfeitamente delimitada a faixa da EPAL.

Face ao exposto, a EPAL emite Parecer Favorável condicionado à instrução do Licenciamento no âmbito do Decreto-Lei nº 230/91, que deverá integrar e compatibilizar o cadastro agora enviado, assim como a consideração dos aspetos elencados anteriormente, bem como outros aspetos a aferir.

Atendendo à importância do Projeto a EPAL disponibiliza-se, de forma construtiva, participar em reuniões de trabalho com as entidades envolvidas, contribuindo para os necessários esclarecimentos na definição de soluções que permitam salvaguardar os interesses das partes envolvidas, mais concretamente com os Serviços de Licenciamento da EPAL, através do endereço de correio eletrónico [licenciamentos.epal@adp.pt](mailto:licenciamentos.epal@adp.pt).

**E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., informa que:**

Se verifica que a Área do do Projeto, encontra-se na vizinhança, ou interfere com infraestruturas elétricas de Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação Pública, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionadas à E-REDES.

Encontra-se estabelecida na área do EIA, a subestação de distribuição "SE 60/10 kV Leião".

TA

Em Alta Tensão a 60 kV, a área do EIA é atravessada a aproximada pelos traçados aéreos das Linhas (1) "LN 1110L56140 Leião - Trajouce" (Atravessamento: SE-AP1/25-AP4) e (2) "LN 1111L56189 Cacém - Leião" (Atravessamento: AP22-AP1/25-SE; Aproximação: Apoio de Transição Aérea/Subterrânea APTA/S15-AP21-AP22).

A área do EIA é atravessada pelos traçados aéreos e subterrâneos de diversas Linhas de Média Tensão a 10 kV, constituindo a ligação a partir de subestações da RESP a postos de transformação MT/BT, tanto de distribuição de serviço público, como de serviço particular.

A referida área é ainda atravessada e aproximada por traçados aéreos de Redes de Baixa Tensão e Iluminação Pública (associados a postos de transformação de distribuição de serviço público).

Todas as intervenções no âmbito da execução do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e da E-REDES em matéria técnica.

Esta entidade, informa que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:

- (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
- (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
- (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
- (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
- (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

As modificações de infraestruturas elétricas integradas na RESP que venham a ser consideradas necessárias para o cumprimento do projeto, deverão ser solicitadas à E-REDES com a devida antecedência, para que possam ser atempadamente estudadas e apurados os eventuais encargos a imputar aos respetivos requerentes.

A E-Redes, alerta ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece parecer favorável.

**Lisboagás - GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.**, informa o seguinte:

- A Lisboagás dispõe de um gasoduto de 2º escalão, sujeito a regime de servidão legal, na área abrangida pelo projeto.
- Na Memória Descritiva do Projeto de Loteamento, bem como no relatório de síntese do respetivo Estudo de Impacte Ambiental, é referido, relativamente àquela infraestrutura, que "A instalação atualmente enterrada no limite entre propriedades coincide em parte com o limite da área a lotear, situando-se o seu troço final dentro do polígono de implantação do Lote 1. Antecedendo o licenciamento das obras nesse lote, caso se verifique ser necessário para respeitar a servidão, proceder ao ajustamento do traçado do gasoduto, deverá ser analisada a viabilidade de proceder ao desvio da canalização, de acordo com as especificações da concessionária. No Lote 1 deverá ser garantido um ónus que obrigue a este ajustamento."
- Verifica-se, com efeito, a existência de duas interferências entre o proposto no projeto e a infraestrutura da Lisboagás no local do Lote 1, compreendendo um troço da rede da Lisboagás que ficará abaixo de uma via rodoviária a desenvolver e ainda a implantação de um edifício em cruzamento da faixa de servidão do gasoduto e da própria tubagem.
- Se a interferência com a rede rodoviária projetada poderá, eventualmente, ser resolvida por compatibilização com a tubagem de gás existente (dependendo das cotas de implantação da via) sem necessidade de desvio daquela tubagem, a implantação de um edifício na zona de servidão da infraestrutura de gás é claramente proibida pela legislação relativa ao regime de servidão aplicável a esta infraestrutura.
- Conclui-se, portanto, que, a manter-se o projeto na sua atual configuração, a necessidade do desvio da tubagem, apresentada como hipotética no Projeto e respetivo Estudo de Impacte Ambiental, constitui uma certeza e a viabilidade de execução do Lote 1 estará dependente da exequibilidade do desvio da conduta da Lisboagás.
- Embora, nesta fase, e sem prejuízo de futura conclusão contrária determinada por estudos mais detalhados, nos pareça viável executar o referido desvio, alertamos para o facto de que, dado tratar-se de uma linha fundamental no abastecimento dos concelhos de Oeiras, Cascais e Lisboa, o desvio terá de ser executado sem interrupção do serviço da linha, implicando no mínimo a realização de duas intervenções em carga para ligação do novo troço à rede existente. Estas intervenções implicarão, só por si, um custo da ordem das centenas de milhar de euros, independentemente da extensão exata a desviar.
- Não é, como tal, correta a afirmação constante do EIA - página 422 - segundo a qual "... o projeto salvaguarda as servidões das infraestruturas associadas ao abastecimento de água, rede elétrica, gasodutos e oleodutos ...".

Face ao exposto, a Lisboagás emite parecer favorável condicionado relativamente ao Projeto e EIA apresentados, devendo o promotor proceder, alternativa ou cumulativamente, às seguintes alterações:

- a) Reconhecimento explícito da necessidade de desvio de tubagem da Lisboagás, a expensas do promotor, como condicionante da viabilidade de

	<p>execução do projeto, no que se refere ao Lote 1;</p> <p>b) Alteração da implantação do edifício previsto e que interfere com a faixa de servidão do gasoduto, eliminando esta interferência (caso em que a necessidade de desvio de tubagem será, de facto, hipotética e dependente das cotas de implantação da rede viária, sendo ainda assim condicionante da execução da mesma).</p> <p><b>REN - Gasodutos, S.A.</b>, emitiu o seu parecer no âmbito da Consulta Pública, informando o seguinte:</p> <p>Relativamente às infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) e Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), atuais ou previstas em sede de planeamento de redes, nomeadamente nos respetivos planos de desenvolvimento e investimento para o período 2022-2031, não se encontram previstas novas infraestruturas na área de estudo do projeto em apreciação.</p> <p><b>ICP - ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações</b>, informa que:</p> <p>A sua análise ao estudo, centrou-se na verificação de existência de condicionantes ao projeto, decorrentes de servidões radioelétricas constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro. Verificou-se que a área afeta ao loteamento em causa está inserida numa zona de território condicionada pela servidão associada ao Centro de Fiscalização Radioelétrica do Sul, da ANACOM, a qual foi constituída pelo Decreto n.º 326/76, de 6 de maio. À área afeta ao projeto de loteamento é aplicável a condicionante determinada pelo n.º 3-II do Art.º 4º deste diploma legal.</p> <p>Nesta conformidade, relativamente ao projeto de loteamento analisado, a ANACOM emite parecer favorável condicionado à aprovação prévia pela ANACOM de qualquer projeto de instalação de linhas aéreas de energia de tensão composta superior a 5kV.</p>
<p><b>Síntese do resultado da consulta pública</b></p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre dia 20 de fevereiro de 2023 e o dia 3 de abril de 2023 tendo sido rececionada através do Portal PARTICIPA, uma participação, proveniente da REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S..</p> <p>A REN, informa, que, não se encontram previstas novas infraestruturas na área de estudo do projeto em apreciação, relativamente à Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) bem como do transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT).</p>
<p><b>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</b></p>	<p>Verifica-se que o projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML) e insere-se de acordo com o Esquema do Modelo Territorial na Área Urbana a Estruturar e Ordenar.</p> <p>No que concerne à Ocupação do Solo, insere-se maioritariamente em Áreas Não Edificadas em Espaço Não Estruturado, Desordenado e Fragmentado e uma área residual em Áreas Edificadas Desordenadas e Fragmentadas.</p> <p>Face à Rede Ecológica Metropolitana (REM) insere-se na quase totalidade em Áreas Vitais.</p> <p>Ao nível das Unidades Territoriais (UT) insere-se em 3 - Espaço Metropolitano Poente (Alcabideche / Ranholas / Barcarena).</p> <p>Considerando a natureza e as características do projeto e o seu enquadramento nas diretrizes do PROTAML, não se identificam conflitos, entendendo-se que a eventual viabilização do projeto não irá colocar em causa os objetivos e orientações estratégicas deste instrumento para a região da AML.</p>



	<p>Relativamente às disposições do PROTAML, assume-se que a revisão do PDM e a sua recente alteração acautelam a conformidade com as respetivas orientações e objetivos, em particular na Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental (EMPVA) pela presença extensa de Áreas Vitais, pelo que não se afigura que as ações sejam em termos estruturais opostas/divergentes aos normativos deste plano.</p> <p>O PDM de Oeiras, encontra-se publicado pelo Aviso 10445/2015 de 14/9/2015, e 1ª Alteração publicada pelo Aviso 19629/2002 de 13/10/2002 e o seu artigo 5.º mantém em vigor o PU do Parque de Ciência e Tecnologia, publicado no Diário da República de 16/01/1996 pela Declaração 20-11-1995.</p> <p>De acordo com a Câmara Municipal de Oeiras o pedido de licenciamento da operação de loteamento, submetido pela Tagus Park, tem como base o Pedido de Informação Prévia que obteve parecer favorável e foi aprovado em Reunião de Câmara em 7 de outubro de 2020, segundo Proposta de Deliberação n.º 790.</p> <p>Segundo o referido parecer, contém os parâmetros gerais propostos para a totalidade da Sub-UOPG 2, verificando-se o cumprimento do Índice de Ocupação Bruto, na SUB-UOPG 2.1.</p> <p>Relativamente à REN, conforme carta municipal publicada pela portaria n.º 8/2016, de 28/01, a área do EIA abrange áreas desta restrição nas tipologias “escarpas e outras áreas de elevada suscetibilidade geológica” e de “leitos dos cursos de água” que, de acordo com a correspondência apresentada no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 166/2008, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/08, se denominam “áreas de instabilidade de vertentes” e “leitos dos cursos de água”.</p> <p>As eventuais ações, seja de infraestruturas ou outras, nas áreas de REN carecem de ser expressamente identificadas/caracterizadas e enquadradas/avaliadas face às tipologias aplicáveis nos termos do regime legal em fase de projeto de execução/RECAPE.</p> <p>Assim, relativamente ao</p> <p>estudo prévio, conclui-se ser uso/ocupação admitida nos termos da disciplina do PDM de Oeiras e do PU do Parque de Ciência e Tecnologia, sendo que a demonstração do cumprimento de todos os critérios/requisitos de ocupação/edificabilidade e servidões/restrições deverá ser realizada com o projeto de execução.</p> <p>No âmbito do regime legal da REN, terá de ser demonstrado o cumprimento do regime legal com a identificação/caraterização das ações e avaliação das funções das tipologias a afetar e, se for o caso, quais os desenvolvimentos para eventual viabilidade/aceitação.</p>
--	--

<p><b>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</b></p>	<p>Atentos ao projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Recursos Hídricos, Património Cultural, Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Aspetos Técnicos do Projeto, Saúde Humana, Socio economia, Ruído, Qualidade do Ar, Solo e Usos do Solo, Sistemas Ecológicos.</p> <p>Relativamente à <b>Saúde Humana</b>, a entidade responsável por este fator ambiental não emitiu parecer.</p> <p>Relativamente aos <b>Recursos hídricos superficiais</b>, considera-se que durante a fase de construção, as ações de desmatamento, decapagem do solo e circulação de maquinaria levam à compactação do solo, provocando um aumento de escoamento superficial, decorrente da diminuição da infiltração da água no solo, tratando-se assim, de um impacto negativo pouco significativo minimizado com a implementação das medidas de</p>
---	---

minimização previstas.

Por sua vez, haverá um aumento de partículas em suspensão afetando a qualidade das águas superficiais nas linhas de água da área do projeto, mas dada a curta duração desta fase, considera-se ser um impacto negativo pouco significativo desde que implementadas as medidas de minimização previstas.

Na fase de construção, em caso de ocorrência de derrame de óleos e combustíveis poderão ser induzidos impactos negativos, cuja significância poderá ser minimizável através da limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado.

Os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames e ainda o solo eventualmente contaminado deverão ser tratados como resíduos, sendo encaminhados a destino final apropriado.

No caso das águas residuais domésticas serem encaminhadas para a rede pública de drenagem de águas residuais, para tratamento adequado em ETAR municipal, os impactos resultantes serão negativos pouco significativos. No caso do armazenamento das águas residuais domésticas em fossa estanque, os impactos resultantes serão negativos pouco significativos, desde que seja garantido o esvaziamento da fossa estanque com uma frequência adequada à sua utilização e que as águas residuais sejam encaminhadas por operador habilitado para o efeito, para tratamento em destino adequado.

No caso de serem utilizadas instalações sanitárias amovíveis, os impactos resultantes serão negativos pouco significativos desde que as águas residuais sejam encaminhadas por operador licenciado.

Na eventualidade de ocorrer a produção de águas residuais resultantes das operações de construção civil, as mesmas deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção impermeabilizada, a qual não pode em caso algum ocupar a faixa de servidão do domínio hídrico. No final da obra, todo o material armazenado na bacia de retenção deverá ser encaminhado para operador licenciado, pelo que o impacto negativo será pouco significativo.

Na fase de **exploração** serão geradas águas residuais domésticas que serão encaminhadas para a rede pública de drenagem de águas residuais, para tratamento adequado em ETAR municipal.

Dado o encaminhamento previsto, considera-se que os impactos resultantes da descarga serão negativos e pouco significativos.

Relativamente à linha de água a poente, é atravessada pela EN-249-3, através de uma passagem hidráulica existente. No Aditamento ao EIA foi feita uma verificação preliminar, demonstrando que essa passagem hidráulica onde são descarregadas as águas pluviais do loteamento, tem capacidade de vazão para o caudal correspondente a um período de retorno de 100 anos, resultante do aumento da sua área drenante e da impermeabilização de parte dessa área. O projeto prevê a instalação de uma bacia de amortecimento de caudais de águas pluviais, a montante do ponto de descarga, de forma a garantir que não haja acréscimo de caudal pluvial a descarregar no meio hídrico, comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem qualquer ocupação na área do projeto em avaliação, evitando o agravamento do risco de inundação a jusante do projeto.

Considera-se este impacto negativo e pouco significativo uma vez que o projeto prevê a instalação de bacia de amortecimento, desde que implementadas as medidas de minimização previstas.

Do acima exposto, considera-se que os impactos induzidos na fase de exploração serão negativos, pouco significativos e minimizáveis.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, e para a fase de construção, o impacte a considerar relaciona-se com a interseção do nível freático, causada pelas escavações, que irão atingir nalgumas zonas os -10 m de profundidade, e a provável necessidade de efetuar a bombagem de águas subterrâneas afluentes às frentes de obra, provocando deste modo um rebaixamento artificial do nível piezométrico, o que poderá causar a alteração localizada do padrão hidrodinâmico.

Também a impermeabilização de 12,06 ha contribuirá para a diminuição da recarga do aquífero.

Consideram-se estes impactes como negativos, locais, certos, diretos, permanentes, não reversíveis, de magnitude média e de moderadamente significativos a pouco significativos, com a implementação das bacias de amortecimento das águas pluviais, não impermeabilizadas, por onde se processará alguma infiltração.

No que respeita aos impactes na qualidade das águas subterrâneas, nesta fase, o EIA identifica os resultantes de eventuais escorrências e/ou infiltrações de substâncias químicas de natureza diversa.

Considera-se este impacte como negativo, de magnitude reduzida a média (dependendo dos volumes envolvidos e do tempo de resposta ao acidente/incidente), provável, pouco significativo a moderadamente significativo, temporário, imediato, de médio prazo, reversível a irreversível (dependendo da composição da substância contaminante e das quantidades derramadas), direto e local, se forem implementadas as medidas de minimização.

Relativamente ao **Património Cultural**, foram identificadas durante a prospeção arqueológica, 25 ocorrências patrimoniais, sendo 2 delas ocorrências relocalizadas, e as restantes novas. À exceção da ocorrência 22 (correspondente a muros em pedra) todas as restantes são maioritariamente vestígios arqueológicos de superfície.

As ações relacionadas com a implantação de infraestruturas básicas (rede viária, redes de abastecimento de água, escoamento de esgotos, rede de abastecimento de eletricidade, telecomunicação), podem interferir com as ocorrências identificadas dentro da área de estudo.

Admitem-se, no EIA, impactes negativos nas ocorrências patrimoniais localizadas na Área de Incidência (AI) direta e indireta do Projeto. Prevê-se a ocorrência de impactes negativos diretos sobre as oc. 1 a 25, devido às consequentes ações de preparação do terreno e de construção do projeto, como mobilizações de solo, escavações e circulação de máquinas.

As Oc. 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21 correspondem a património arqueológico (vestígios de superfície) localizado na AI direta do Projeto. As ações de preparação e construção associadas ao projeto em fase de loteamento «irão certamente causar impactes negativos, diretos, de magnitude e significância indeterminadas, uma vez que é desconhecida a dimensão e o estado de conservação de eventuais níveis arqueológicos preservados no solo e/ou no subsolo.»

As Oc. 2, 16, 17 e 23 correspondem, de igual modo, a património arqueológico localizado na AI direta do Projeto, especificamente a achados isolados. Contudo, ainda que lhes tenha sido atribuída essa tipologia, as deficitárias condições de visibilidade do solo e a quantidade de vestígios arqueológicos identificados na AI, levam a colocar a possibilidade de ser uma tipologia que não corresponde à realidade. Deste modo, considera-se que as ações de preparação e construção associadas ao projeto irão provavelmente causar impactes negativos, diretos, de magnitude e significância indeterminadas, uma vez que é desconhecida a dimensão e o estado de conservação de eventuais níveis arqueológicos preservados no solo e/ou no subsolo.

A Oc. 22 (Terras de Leião) corresponde a muros que se encontram construídos em toda a AI direta do Projeto. As ações de preparação e construção associadas ao

projeto irão gerar «impacte negativo, direto e de magnitude elevada, mas de significância indeterminada, uma vez que não foi possível observar integralmente as estruturas devido ao coberto arbustivo extremamente denso que as cobre.»

As Oc. 24 (Galegas 4) e 25 (Galegas 3) correspondem a património arqueológico localizado na AI direta do Projeto, mas num lote (Lote 5) que será cedido para o Domínio Privado Municipal. Considera-se, porém, que ações de preparação e construção associadas ao projeto, como por exemplo a construção viária, irão certamente causar impactes negativos, diretos, de magnitude e significância indeterminadas, uma vez que é desconhecida a dimensão e o estado de conservação de eventuais níveis arqueológicos preservados no solo e/ou no subsolo.

A Oc. 6 (Alto do Leião) corresponde a património arqueológico (vestígios de superfície) localizado na AI direta do Projeto, mas num lote excluído do Projeto por ser uma área residencial existente. Deste modo, devido à circulação de máquinas, viaturas e homens afetos aos trabalhos de construção, considera-se provável que ocorram impactes negativos, indiretos, de baixa magnitude e pouco significativos.

Considera-se que todos os impactes serão permanentes e irreversíveis, porque constituem alterações/destruições que não permitirão a reposição das ocorrências patrimoniais tal como se encontram na atualidade.

Considera-se, ainda, que o impacte do projeto, em termos de intrusão na envolvente espacial de ocorrências de maior valor cultural, tem significância muito reduzida.

Em síntese, a implementação do projeto implica na fase de construção um conjunto de ações passíveis de provocar impactes negativos, definitivos e irreversíveis sobre vestígios arqueológicos. É indeterminado o impacte sobre ocorrências inéditas, ocultas no subsolo, decorrentes da movimentação de terras e escavação no solo e no subsolo em particular na fase de construção.

No entanto, tendo presente as condicionantes ao trabalho de campo anteriormente referidas em termos da visibilidade do terreno, poderão ocorrer impactes negativos sobre o património arqueológico uma vez que nem sempre esses vestígios são detetáveis à superfície, vindo apenas a ser revelados quando há mobilizações de solo.

Relativamente ao fator ambiental **Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais**, prevê-se que os principais impactes na Geologia e Geomorfologia aconteçam na fase de construção, dado que a preparação do terreno para a fase de obra compreende um conjunto de ações nas quais se incluem a movimentação de equipamentos pesados e a escavação de 62.424 m<sup>3</sup> de terras, das quais 13.904 m<sup>3</sup> serão utilizados na execução de aterros, logo conduzindo a alteração da morfologia do terreno e compactação superficial. Considera-se este impacte negativo, de efeito direto, de duração temporária, irreversível, de magnitude considerável e localizado, sendo no global negativo e de reduzido significado.

A área de estudo pode ser afetada por eventos sísmicos gerados em estruturas sismogénicas próximas e distantes, devido à propagação das ondas sísmicas na crosta terrestre, sendo que, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora do fenómeno, mas é vulnerável a este, podendo existir impactes em pessoas e bens durante a fase de construção e exploração.

Considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, direto, certo, permanente, irreversível, de magnitude e significância variáveis.

Considera-se que não existem condicionantes muito significativas do ponto de vista da Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais ao desenvolvimento do projeto, desde que seguidas as boas práticas em engenharia e a disposição regulamentar para resistência aos sismos, pelo que se emite parecer favorável.

No que concerne aos **Aspetos Técnicos do Projeto**, matéria da competência da Entidade Licenciadora, Câmara Municipal de Oeiras, apesar desta não ter emitido parecer no prazo definido, foram considerados os contributos posteriormente remetidos no âmbito da elaboração do Parecer da CA.

Nos contributos remetidos, esta informa que:

- O Pedido de licenciamento de operação de loteamento em causa, submetido pela Tagus Park, tem como base o Pedido de Informação Prévia que obteve parecer favorável e foi aprovado em Reunião de Câmara em 07/10/2020, segundo Proposta de Deliberação n.º 790.
- Segundo o referido parecer, ponto 3., alínea b) do PIP provado, contendo os parâmetros gerais propostos para a totalidade da Sub-UOPG 2, Verifica-se o cumprimento do Índice de Ocupação Bruto, na SUB-UOPG 2.1.

No que concerne ao fator ambiental **Socio economia**, relativamente à fase de construção, os impactes positivos estão associados à necessidade de mão-de-obra, ao aumento da necessidade de matérias, bens e serviços, para a zona de implementação do projeto o que levará a uma melhoria das condições socioeconómicas locais, pela dinamização das atividades económicas locais.

A melhoria de infraestruturas e mobilidade, mais precisamente através da construção de infraestruturas rodoviárias destinadas a diminuir a intensidade de tráfego da EN 249-3 e melhoria das acessibilidades dos bairros adjacentes à área de estudo, assim como a concretização de uma ciclovia, e a delimitação de uma faixa reservada a TCSP (Transporte Coletivo de Serviço Público) irá, possivelmente, alterar a intensidade de tráfego local.

Avalia-se o impacte ao nível das infraestruturas de mobilidade como positivo, local e envolvente, certo, direto, permanente, média magnitude e significativo.

A proposta de loteamento contempla também a construção de 8520 m<sup>2</sup> para habitação, com um total de 103 fogos mais 5 unidades de alojamento. Isto constitui uma nova oferta de habitação para a zona onde se insere.

Pela reduzida oferta de habitação na freguesia onde se insere o loteamento e pela sua limitada acessibilidade económica, considera-se que a nova oferta de fogos habitacionais do loteamento poderá causar impactes, sendo estes avaliados como impacte positivo, local, certo, direto, permanente, baixa magnitude e de reduzido significado.

Por outro lado, o empreendimento contribuirá para um maior fluxo de pessoas na área em questão, pelo que será de esperar um aumento do fluxo de veículos em toda a zona envolvente, principalmente na EN 249-3, que constitui a principal via de acesso à área de loteamento.

Resulta, naturalmente, um impacte negativo, local, certo, direto, permanente, não reversível, magnitude média e de reduzido significado. Notando-se, contudo, tal como o impacte anteriormente identificado, que as alterações propostas à rede viária e a nova oferta de transportes públicos, asseguram boas condições para o fluxo de veículos na zona, pelo que o balanço final em termos de fluxo de tráfego é positivo.

Relativamente ao fator ambiental **Ruído**, verificou-se que a avaliação acústica constante do EIA foi efetuada por recurso a modelação, utilizando o *software* de previsão CadnaA.

Os resultados da simulação realizada para os dois cenários de estudo (2033 e 2043) apontam para um aumento dos níveis sonoros no interior da área de intervenção, o qual se faz sentir essencialmente nas imediações dos lotes 1 e 2 como resultado do

acréscimo de tráfego de atravessamento e da criação dos três nós viários (não obstante a previsível diminuição do tráfego na EN249-3 e na estrada de Leceia como consequência da concretização do traçado viário estruturante delineado no âmbito do PDM e do PU). Este acréscimo, mais expressivo no cenário previsto para 2043 (com ocupação de 100%), ultrapassa os valores limite de exposição na envolvente próxima da via central de atravessamento norte-sul, ocorre com cumprimento dos níveis máximos de exposição aplicáveis, para ambos os indicadores, em toda a área no cenário previsto para 2033. Para a parcela excluída do processo de parcelamento, mas integrante da área de intervenção, correspondente ao recetor mais próximo do loteamento - habitação localizada junto da central elétrica - o acréscimo previsto para ambos os indicadores é de 1 dB(A).

Assim, nas condições e pressupostos assumidos no EIA, decorre da concretização do projeto um acréscimo pouco significativo dos níveis sonoros que já se fazem sentir na situação de referência, mas que, na envolvente mais próxima da EN249-3 e da Estrada de Leceia, já se encontram na situação atual em violação dos objetivos de qualidade acústica definidos no âmbito do PDM em vigor. As violações identificadas já ocorrem na situação de referência, são as expeáveis para a evolução da situação de referência na ausência do loteamento e não abrangem a edificação proposta em estudo prévio.

No que concerne à **Qualidade do Ar**, na situação atual, face ao que se verifica nas estações de fundo da envolvente, é espectável que as concentrações para os poluentes dióxido de azoto (NO<sub>2</sub>) e partículas em suspensão do tipo PM<sub>10</sub> sejam relativamente baixas (cerca de 35 a 55% dos valores limite definidos na legislação para estes poluentes).

O presente projeto na sua fase de construção irá causar um aumento dos poluentes atmosféricos, especialmente das partículas em suspensão, resultantes dos efeitos do tráfego acrescido de veículos, funcionamento de maquinaria pesada e das atividades de escavações, manuseamento e transporte de materiais. Tendo em consideração a existência de recetores muito próximos da área de projeto é necessário implementar medidas de gestão ambiental dos estaleiros e das frentes de obra propostas, com particular atenção, de modo a limitar a ocorrência de situações de má qualidade do ar ambiente permitindo que este impacte negativo possa ser pouco significativo.

Na situação futura com o projeto, em 2033 e em 2043, face ao previsto aumento do tráfego rodoviário ocorrerá um aumento das concentrações face ao que ocorreria sem projeto. É expectável que o aumento de tráfego previsto seja acompanhado por uma redução dos fatores de emissão da frota de NO<sub>2</sub> e PM<sub>10</sub>, podendo considerar-se este impacte negativo, mas pouco significativo. É ainda possível minimizar o impacte promovendo a mobilidade elétrica e a redução dos níveis de tráfego, com a melhoria dos transportes públicos, nomeadamente o - Transporte Coletivo em Sítio Próprio (TCSP), e a promoção dos modos suaves de transporte para acesso ao projeto.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Usos do Solo**, segundo o EIA, os solos presentes na área do projeto são na sua maioria Barros Castanho-Avermelhados (Cb - Não Calcários, de basaltos ou doleritos ou outras rochas eruptivas ou cristalofílicas básicas), aproximadamente 98%, sendo os restantes solos mólicos (Klb). Os Barros Castanho-Avermelhados têm grande capacidade de retenção de água e nutrientes, elevada plasticidade e adesividade quando húmidos, apresentando grande potencialidade para a produção vegetal (bom desenvolvimento das culturas).

É referido no EIA, que na área de estudo a capacidade de uso é muito elevada (A), 67,3%, seguida de manchas de capacidade de uso mediana (C), 22,8%, baixa (D), 1,64% e muito baixa (E), 8,19%.

O EIA refere que a implantação dos lotes ocupe cerca de 4 hectares aos quais se somam 2,4 ha correspondentes a infraestruturas básicas implantadas na fase de

loteamento, perfazendo um total de 6,4 ha de áreas impermeabilizadas à superfície.

No entanto, no valor de implantação dos edifícios (4 ha) não estão contabilizadas as áreas ocupadas em cave que, certamente, ultrapassam esse valor, pelo que o loteamento assume uma área de impermeabilização total máxima de 50% (dentro dos 32 hectares totais a lotear), correspondente a 16 ha, neste caso.

Os impactes no solo decorrem essencialmente das atividades na fase de construção, nomeadamente os trabalhos de desmatção e decapagem de terrenos, movimentação de terras e implantação das diversas infraestruturas, tornando os solos mais suscetíveis à ação dos agentes erosivos, podendo acentuar ou determinar processos de erosão e arrastamento de solos. Nesta fase, ocorrerá a compactação de solos decorrente da passagem e manobra de máquinas afetas à obra.

Considera-se que estes impactes são negativos, de magnitude moderada e significativos, uma vez que, tal como foi mencionado acima, a construção prevê-se desenvolver em solos que apresentam capacidade de uso muito elevada. No entanto estes impactes poderão ser minimizados com a preservação destes solos com vista à sua reutilização nos verdes e de enquadramento.

No que concerne ao fator ambiental **Sistemas Ecológicos**, o EIA refere que, relativamente a áreas classificadas, respeitante à Rede Nacional de Áreas Protegidas e à Rede Natura 2000, a área em estudo não interceta nenhum limite destas figuras de proteção, nem áreas ao abrigo de legislação internacional.

O EIA refere que área de estudo se encontra numa área com valor baixo de conservação para vegetação natural e seminatural.

A área de estudo situa-se numa zona de matos, influenciada pela atividade agrícola, e mais recentemente pelo seu abandono, sendo atualmente caracterizada como um descampado sem vegetação arbórea e arbustiva, onde dominam as infestantes, resultantes da prática agrícola ao longo de vários anos.

As espécies presentes na área de estudo são aquelas que se adaptaram a meios substancialmente artificializados e que suportando um amplo leque de condições ambientais, toleram uma forte presença humana.

Salienta-se que a área de estudo não interceta nenhuma área classificada como Rede Nacional de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000.

Os impactes mais significativos do projeto ocorrerão durante a fase de construção e estão relacionados com as operações de movimentação de terras, a desmatção, a limpeza e decapagem do solo, a circulação de veículos e a operação de maquinaria. Estas operações perturbarão a fauna local e envolvente, levando ao afastamento da sua presença, nomeadamente aves e pequenos mamíferos como os coelhos. É também nesta fase que se verificará a destruição da vegetação, que é essencialmente zona de mato, maioritariamente ocupada por vegetação rasteira e vegetação arbórea de presença reduzida.

O projeto contempla a criação de um corredor verde, que permite a ligação ao parque urbano do Cabanas Golf, além da criação de espaços verdes de enquadramento do edificado a construir, o que atenuará os efeitos negativos da destruição de parte da camada vegetal e ocupação de solo natural na zona e trarão de volta algumas espécies afastadas durante a fase de construção.

Considera-se que os impactes resultantes do projeto são no geral negativos, de magnitude reduzida, locais, certos, mas poucos significativos, se implementadas as medidas de minimização previstas.



### Decisão

Favorável Condicionada

### Condicionantes

1. O Projeto de Execução deve cumprir todos os critérios/requisitos de ocupação/edificabilidade e servidões/restrições que decorram dos planos municipais e dos dispositivos setoriais aplicáveis.
2. O Projeto de Execução deve cumprir o regime jurídico da REN, explicitando totalidade das ações do projeto, respetivo enquadramento no regime legal em vigor, incluindo a demonstração da salvaguarda das funções das tipologias abrangidas, e se for o caso, quais os desenvolvimentos para eventual viabilidade/aceitação.
3. As cotas de implantação do Projeto de Execução devem ter em consideração a profundidade do nível freático.

### Elementos a apresentar em Fase de RECAPE

1. Apresentar/especificar os dados referentes à mão de obra necessária para a fase de desenvolvimento dos lotes.
2. Apresentar um estudo preliminar de preservação e valorização da fauna local, contemplando a criação de um corredor ecológico entre a Fábrica da Pólvora e o parque urbano do Cabanas Golf, com passagem pela área do projeto (em fase de projeto de execução).
3. Apresentar TURH - Título de Utilização dos Recursos Hídricos, para todas as intervenções que se localizarem na faixa de servidão administrativa do Domínio Hídrico.
4. Apresentar soluções, nomeadamente com recurso à reutilização de águas pluviais, ou de águas residuais urbanas tratadas, entre outras, que demonstrem que o projeto assegura o uso eficiente da água.
5. Apresentar o dimensionamento definitivo, a caracterização e a localização da solução proposta para amortecimento de águas pluviais, devendo ser localizada a montante do ponto de descarga no meio hídrico natural. A bacia de amortecimento deve ser constituída em terreno natural, promovendo a infiltração no solo, e dimensionada para um período de retorno de 100 anos. A solução deve garantir que com a implementação do projeto não haja acréscimo de caudal pluvial a descarregar no meio hídrico, comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem qualquer ocupação na área do projeto, evitando o agravamento do risco de inundação na área a jusante do mesmo. Deve adoção de soluções naturalizadas e integradas nos restantes espaços exteriores
6. Apresentar a localização do estaleiro tendo em consideração que não pode interferir com áreas classificadas na REN. A implantação dos estaleiros e das zonas complementares de apoio deve assegurar a salvaguarda da faixa de servidão associada às linhas de água (a faixa de servidão é medida para cada margem da linha de água e corresponde a uma faixa de 10 metros contínua ao leito, medida a partir da aresta ou crista superior dos taludes marginais dos cursos de água). A implantação de estaleiros e acessos deve privilegiar áreas já intervencionadas e/ou destinadas a ações de impermeabilização, de forma a minimizar movimentações de terra e abertura de acessos.
7. Garantir o acolhimento das questões referidas pelas entidades externas consultadas no presente procedimento, sempre que possível e aplicável, juntando:
  - parecer da SIMAS.
  - parecer da EPAL.
  - parecer da Lisboa Gás.
8. Apresentar Estudo da litologia local e características dos maciços de forma demonstrando a adequação do projeto de execução às características dos terrenos.
9. Apresentar um plano de preservação e enquadramento de espécies vegetais com desenvolvimento considerável (em caso de existência) no projeto de especialidade - arquitetura paisagista (em fase de projeto de execução).
10. Promover a criação de um *continuum naturale*, com vista à preservação de *habitats* para a avifauna registada na

Ta

Fábrica da Pólvora.

11. Contemplar um programa de rendas acessíveis direcionado para as frações residenciais, e alojamento para estudantes.

### Medidas de minimização / potenciação / compensação

#### Fase Construção

1. Acompanhamento Arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentações dos solos nas fases preparatórias, como a instalação do estaleiro, abertura/alargamento de acessos ou desmatção. O acompanhamento deve ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.
2. Todas as ocorrências identificadas na AE deverão ser incluídas na Planta Síntese de Condicionantes do caderno de encargos da empreitada de construção do projeto, com efeito de interdição de afetação, demolição, remoção ou atravessamento das mesmas, de modo a garantir a sua salvaguarda. Este condicionamento deverá aplicar-se às fases subsequentes.
4. Assinalar as áreas a salvaguardar (em termos de património) existentes na proximidade das frentes de obra, de acordo com o identificado na Planta de Condicionantes. Devem ser balizadas as áreas a salvaguardar que se localizem a menos de 50 m das áreas a intervir.
5. Prospeção arqueológica sistemática dos locais de implantação das infraestruturas, que coincidam com zonas de visibilidade deficiente ou não prospetadas anteriormente, após a desmatção e antes das operações de decapagem e escavação, com a finalidade de colmatar as lacunas de conhecimento.
6. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação.
7. Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactes sob a forma de um relatório preliminar.
8. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do Projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento.
9. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ* (mesmo que de forma passiva), de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual. Os achados móveis deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural.
10. De modo a permitir um adequado Acompanhamento Arqueológico da Obra para salvaguardar eventuais vestígios arqueológicos ocultos no solo ou sob densa vegetação arbustiva, o empreiteiro terá que informar atempadamente o responsável pela Equipa de Acompanhamento Arqueológico de Obra sobre a abertura de qualquer frente de obra, relacionada com a remoção e revolvimento do solo (desmatção e decapagens superficiais em ações de preparação e regularização do terreno) e escavações no solo e subsolo, a fim de ser providenciado o necessário acompanhamento arqueológico da obra;
11. Oc.1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 25: sondagens manuais de diagnóstico com 2m x 2m até ao nível geológico arqueologicamente estéril, com o objetivo obter dados sobre a área abrangida, estado de conservação, cronologia e valor científico e cultural, para a salvaguarda pelo registo das ocorrências arqueológicas passíveis de afetação direta pela obra. Os resultados obtidos na execução das sondagens arqueológicas terão que ser obrigatoriamente avaliados pela tutela e podem determinar condicionantes à execução do Projeto.

Esta medida deverá ser aplicada da seguinte forma:



- Oc. 1, cinco sondagens distribuídas por todo o polígono exterior associado à ocorrência;
  - Oc. 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21, duas sondagens na área abrangida por cada uma das ocorrências;
  - Oc. 2, 16, 17 e 23, uma sondagem na área de cada uma das ocorrências;
  - Oc. 24 e 25, duas sondagens na área abrangida por cada uma das ocorrências.
12. Oc. 22: Desmatização manual prévia e registo por levantamento topográfico, para ligação à rede geodésica nacional, fotográfico e descritivo da área que será destruída.
  13. Oc.6: Delimitação com fita sinalizadora da área total ocupada pela com uma margem de segurança mínima de 5 m para o exterior da área por esta abrangida, de modo a garantir a sua integridade física no decurso da fase de desenvolvimento dos lotes (aquando da construção).
  14. Devido à elevada capacidade de uso do solo, nas áreas onde ocorram movimentos de terra, o solo deve ser reaproveitado para as áreas de espaços verdes ou em hortas comunitárias definidas em fase de elaboração de projeto de execução ou na criação de novas hortas comunitárias ou no enriquecimento de outras já existentes.
  15. Em caso de necessidade de transplante de vegetação, a altura do ano para execução dos transplantes deve ser entre os meses de janeiro e fevereiro. O planeamento da obra deverá contemplar este calendário, devendo ser assegurada a rega do primeiro ano após o transplante.
  16. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;
  17. Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor - ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento.
  18. No estaleiro a zona de armazenamento de produtos e o parque de estacionamento de viaturas devem ser drenados para uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que os derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e as águas. Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos. Assim como, a identificação de embalagens e recipientes, e criação de fichas de segurança (em caso de substâncias perigosas
  19. Caso ocorram derrames de óleos deverão ser acionados todos os mecanismos que permitam evitar e/ou minimizar a contaminação das águas subterrâneas, nomeadamente através da aplicação de produtos absorventes e do acondicionamento dos mesmos e dos solos afetados em contentores apropriados, tendo em vista o transporte para operador de gestão de resíduos licenciado.
  20. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização dos riscos de contaminação dos solos e das águas decorrente de derrames acidentais.
  21. Salvar leito e margens de linhas de água, dando cumprimento ao domínio hídrico público.
  22. Garantir as boas condições de drenagem nas zonas a intervencionar.
  23. Instalação de um sistema de lavagem de rodados à saída da zona de obra e encaminhamento das águas residuais resultantes a tratamento e destino final adequados.
  24. A lavagem de betoneiras deverá ser realizada fora da central de betão e em caso excecional, deverá ser efetuada num local onde exista uma fossa improvisada para a sedimentação dos sólidos e sua posterior recolha para destino final adequado (por exemplo áreas de fundação, se possível).
  25. Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada - através da reflorestação e do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos.
  26. Caso sejam instalados depósitos de gasóleo, estes deverão ser implantados em zonas impermeáveis dotadas de bacias de contenção. Efetuar o abastecimento de combustível sobre tabuleiros metálicos de modo a evitar

ha

derrame para o solo.

27. Caso venham a ser utilizados geradores, no decorrer da obra, para abastecimento de energia elétrica na zona de apoio à obra, estes devem estar devidamente acondicionados de forma a evitar contaminações do solo.
28. Realizar a descompactação do solo após as atividades de execução das infraestruturas.
29. Delimitação das zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra, procurando evitar ações de desmatação, limpeza e decapagem desnecessárias.
30. Sempre que possível, privilegiar a contratação de mão-de-obra local.
31. A zona da obra deverá ser vedada de modo a criar uma barreira física à dispersão de poluentes, nomeadamente poeiras.
32. A execução das escavações relevantes deverá ser efetuada de forma a evitar os períodos mais secos e ventosos de forma a diminuir o efeito da suspensão de partículas para o ar ambiente e a sua dispersão por ação do vento.
33. Durante os trabalhos e no período seco deve-se proceder à aspersão regular e controlada de água, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.
34. Durante o armazenamento temporário de terras e materiais de demolição estes devem ser cobertos de modo a evitar a ressuspensão de poeiras.
35. Deve-se garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
36. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.
37. Na deslocação de veículos de e para a zona de obra ter em atenção a necessidade de minimizar o atravessamento das zonas residenciais de forma a evitar influenciar negativamente a qualidade do ar nesses locais.
38. Ao longo da obra deve ser assegurado um programa de gestão do ruído para atenuar os impactes nas suas diferentes fases.

#### Fase de Exploração

39. Assegurar a limpeza regular das áreas de estacionamento automóvel e vias de circulação automóvel, de forma a minimizar a acumulação de partículas poluentes nas superfícies dos pavimentos, e evitar o seu arrastamento para o meio hídrico.
40. Garantir as boas condições de drenagem das infraestruturas construídas, nomeadamente sistemas de drenagem.
41. Manutenção das áreas permeáveis.
42. Implementar soluções de boas práticas que promovam a minimização do consumo de água, incluindo seleção de espécies autóctones e com reduzidas necessidades hídricas, sistemas de rega automatizados, equipamentos de baixo consumo e uma eventual reutilização de águas ditas cinzentas e negras.
43. Promover a utilização de transportes públicos para a movimentação de pessoas.
44. Promover o acesso pedonal, de bicicletas e outros modos de deslocação suave aos locais com a inclusão no projeto de ciclovias e locais de estacionamento adequados e em segurança;
45. Assegurar a presença de postos de carregamento para veículos elétricos, permitindo e incentivando a sua utilização preferencial, tanto nos lugares de estacionamento públicos como privados.

Entidade de verificação da  
DIA

Autoridade de AIA - CCDR LVT

702

